**DECRETO Nº. 714 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Atribui nova base de cálculo para fins de avaliação de bem imóveis no que se refere a ITR.

 O Prefeito, Fábio Mayer Barasuol, de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a decisão da Comissão de Valores Imobiliários do Município, DECRETA:

 Art. 1°- Sem limitar a atração fiscal dos Tributos, fica estabelecido o valor do hectare rural de terra nua, para fins de declaração do Importo Territorial Rural – ITR – 2015:

|  |  |
| --- | --- |
| Terra Nua | Exercício de 2015 |
| Área Rural por Hectare | R$ 11.000,00 |

 Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

FÁBIO MAYER BARASUOL

PREFEITO

Registre-se e publique-se.

Dionéia Cristina Froner

Sec. de Adm., Plan. e Fazenda